



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19 / 12 / 97	
D.O.U. 22 / 12 / 97	Seção P. 10
ATO: PM. 2258 de 19/12/97	
D.O.U. 22 / 12 / 97	Seção I P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa/Faculdade de Ciências Empresariais		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Empresariais, com sede na cidade de Campinas/SP		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23033.010934/96-20		
PARECER Nº: 682/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 01.12.97

I - HISTÓRICO

O Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa (IPEP) solicitou autorização para o funcionamento do curso de Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Empresariais, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Processo foi recomendado pelo Parecer 848/97 e aprovado no CNE pelo Parecer 379/97 (Projeto).

II - VOTO DO RELATOR

Somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado em Campinas pela Faculdade de Ciências Empresariais, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede em São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, em 2 (duas) turmas, no turno noturno.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1997.

Arnaldo Niskier
Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1997

[Assinatura]
Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente
[Assinatura]
Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

082/97

Ramon Paez

RELATÓRIO SESu/COTEC N° 486 / 197

Amorim

Processo nº : 23033.010934/96-20
Interessado : INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Empresariais, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa (IPEP) solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 181, de 23 de fevereiro de 1996, autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Empresariais, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração desta Secretaria, o processo foi recomendado pelo Parecer nº 848/97.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, mediante o Parecer CES nº 379/97, aprovou o projeto e, conseqüentemente, a continuidade da tramitação do processo.

Em 11 de agosto de 1997, a Instituição solicitou a esta Secretaria a composição da Comissão Verificadora para realizar *in loco* a vistoria das condições para funcionamento do curso.

Por meio da Portaria nº 220/96 - SESu/MEC, foram designados os professores Maurício Pinheiro e Clotilde Ramon Paez, ambos da UFRJ, e a Técnica em Assuntos Educacionais Maria Célia Macedo Araújo Melo, da DEMEC/SP, para visitar a Instituição e apresentar relatório conclusivo.

Os trabalhos dos Verificadores foram realizados nos dias 5 e 6 de outubro de 1997, e seu posicionamento foi favorável à autorização para funcionamento do curso pretendido.

II - MÉRITO

Esta Secretaria, após realizar análise de toda a documentação que compõe o processo, fornece a seguir as informações essenciais a respeito da proposta da Instituição.

1 - Organização Curricular

A Comissão Verificadora sugeriu à direção da Instituição algumas alterações no currículo para melhor adequá-lo à Resolução nº 2/93, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso, as quais foram acatadas.

Algumas disciplinas receberam nova nomenclatura, e se efetuaram alterações na carga horária.

Para os Verificadores, o escalonamento das disciplinas no currículo está adequado.

Quanto a Estágio Supervisionado, cuja carga horária, é de 300 horas de aula, deverá ser realizado a partir do sexto semestre letivo e integralizado conforme regulamentação específica fixada pela Instituição.

O curso contará com 100 vagas totais anuais, funcionará no turno noturno, em regime de matrícula seriado anual, com uma carga horária de 3.120 horas de aula, integralizáveis em 4 anos.

A estrutura curricular constitui o Anexo II deste Relatório.

2 - Corpo Docente

O corpo docente que deverá ministrar as disciplinas do primeiro e segundo semestres do curso é constituído de 8 professores, com a seguinte titulação acadêmica:

- 4 Doutores, em Ciências Sociais (2), Sociologia e Filosofia;
- 3 Mestres em Economia, dos quais um também é Mestre em Engenharia;
- 1 bacharel em Direito.

Esta Secretaria procedeu a análise da síntese dos *curricula vitae* dos professores e constatou que há, s.m.j., adequação entre sua titulação acadêmica e as disciplinas do currículo pleno que deverão ministrar.

3 - Biblioteca

De acordo com informações constantes do relatório da Comissão Verificadora, a biblioteca da Instituição está sendo criada e se encontra constituída basicamente de publicações recém-adquiridas, conforme cópias de comprovantes de compras, constantes no Anexo II do processo.

A Instituição já adquiriu 464 exemplares de livros, que deverão atender à bibliografia das disciplinas do 1º ano do curso.

Os Verificadores recomendaram ainda a aquisição de bibliografia complementar, além de periódicos específicos à área de Administração, indispensáveis à boa qualidade do acervo.

A Instituição comprometeu-se em realizar investimentos de 40.000 reais em 1998 para aquisição de 300 títulos adicionais, com um mínimo de 3 exemplares para cada obra básica, assinatura de revistas e periódicos, tais como Tribuna de Direito, Revista de Administração da F.G.V. e FEA/USP, além da ampliação física da biblioteca.

A complementação do acervo, prevista no plano de expansão, deverá ocorrer imediatamente após a autorização do curso.

4 - Infra-Estrutura Física, Laboratórios e Equipamentos

De acordo com informações da Instituição, encontra-se em tramitação na Prefeitura de Campinas o projeto arquitetônico da sede própria da Faculdade.

O curso deverá iniciar suas atividades em um edifício localizado no centro da cidade, constituído de dois pavimentos, cuja área construída corresponde a 1.800m². Possui 4 salas de aula equipadas adequadamente, biblioteca, sala de coordenação pedagógica e instalações para área administrativa. Consta no relatório da Comissão Verificadora que a Instituição já possui dois laboratórios de Computação ligados em rede e em conexão com a Internet, com recursos multimídia.

- Considerações Finais


Esta Secretaria esclarece que a mesma mantenedora – o IPEP – solicitou a este Ministério autorização para funcionamento de um curso de Administração, com habilitação em Administração Hospitalar, a ser ministrado pelas Faculdades de Ciências Gerenciais, por ela mantida, na cidade de São Paulo, cujo processo já foi aprovado na sessão ordinária da CES/CNE do corrente mês.

III - CONCLUSÃO


Apresenta-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado em Campinas pela Faculdade de Ciências Empresariais, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede em São Paulo, ambas as cidades no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 13 de novembro de 1997.



MARTA CALDEIRA DUARTE
Coordenadora Geral de Análise Técnica
DOES/COTEC



ERNANI LIMA PINHO
Diretor do Departamento de Organização do Ensino Superior
SESu/DOES

1º. Ano

Teoria da Administração	120
Sociologia Aplicada	60
Filosofia	60
Introdução à Economia	120
Introdução à Informática	120
Introdução ao Direito	60
Matemática	120
Introdução à Probabilidade e a Estatística	120
Subtotal	780

2º. Ano

Metodologia da Pesquisa	60
Contabilidade Geral e Aplicada	120
Psicologia Geral e Aplicada	60
Matemática Financeira	60
Teoria das Organizações	120
Organização, Sistema e Métodos	120
Programação e Arquitetura de Sistemas	120
Processo Decisório	60
Subtotal	720

3º. Ano

Administração Mercadológica	120
Administração de Produção	120
Administração de Recursos Humanos	120
Administração de Sistemas de Informação	120
Análise de Custos	90
Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras	60
Análise de Projetos e Investimentos	60
Sistemas de Comunicação de Dados	90
Subtotal	780

4º. Ano

Administração Financeira e Orçamentária	120
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	120
Análise e Projetos de Sistemas de Informação	120
Planejamento Estratégico	60
Gestão da Qualidade	60
Banco de Dados	60
Estágio Supervisionado	300

Subtotal**840**

Carga Horária Total - 3.120

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
CAMPINAS-SP****PROPOSTA PARA O CORPO DOCENTE - 1º ano**

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
Francisco Américo Cassano	Teoria da Administração	Mestre em Economia
Maria Lúcia da Silveira	Sociologia Aplicada	Doutora em Sociologia
Walter Jayme Zingerevitz	Filosofia	Doutor em Filosofia
Klaus Dietmar Alvarez	Introdução a Economia	Mestre em Economia
José Roberto Romeu Roque	Introdução à Informática	Mestre Economia e Eng ^o
Martin de Almeida Sampaio	Introdução ao Direito	Bacharel em Direito
Oswaldo Luiz Guimarães	Matemática	Doutor em Ciências Sociais
Oswaldo Luiz Guimarães	Intr. Probabilidade e Estatística *	Doutor em Ciências Sociais

* Disciplina incluída pela Comissão de Verificação.

Comissão de Verificação
Prêmio Governador do Estado
em 11/11/77
[Assinatura]
[Rubrica]

FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS
(Curso de Administração com Habilitação em Administração de Empresas)
CAMPINAS - SP

Análise Curricular dos Candidatos para Formação do Corpo Docente:

FRANCISCO AMÉRICO CASSANO

Mestre em Economia pela PUC/SP 1980, Pós-Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração e Estatística Paes de Barros-São Paulo (1976), Bacharel em Economia, formado em 1975 pela PUC/SP. Professor do curso de Pós-Graduação do IBE/FECAP, professor/coordenador do Centro de pós-graduação do IPEP. Professor da Faculdade Tabajara.

- **INDICADO PARA A DISCIPLINA:** Teoria da Administração.

MARIA LÚCIA DA SILVEIRA

Doutora em Sociologia (PUC-SP). Mestre em Sociologia Política (PUC-SP). Graduada em Ciências Sociais (USP) Trabalhou no IPT, Secretaria Municipal dos Transportes, CET. Assessora Parlamentar na Assembleia Legislativa, assistente de Pesquisa no CEPAM. Ministra cursos no INCA e Sindicato dos Metroviários. Socióloga da Secretaria Municipal de Planejamento de São Paulo.

- **INDICADO PARA A DISCIPLINA:** Sociologia Aplicada

WALTER JAYME ZINGEREVITZ

Doutor em História da Filosofia (SORBONNE-FRANÇA), Graduado em Matemática (FAC. TERESA MARTIN). Professor de Matemática na Rede Estadual. Professor de Filosofia da PUC-RJ, Universidade Camilo Castelo Branco e IMES- São Caetano.

- **INDICADO PARA A DISCIPLINA:** Filosofia

KLAUS DIETMAR ALVAREZ

Mestre em Economia (UNB). Bacharel em Ciências Econômicas Administrativas (FAC. MUNICIPAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE SANTO ANDRÉ). Professor Titular de Teoria Macroeconômica da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo (FACESP-FECAP). Consultor de Economia e Meio-Ambiente junto a organizações nacionais e internacionais.

- **INDICADO PARA A DISCIPLINA:** Introdução à Economia

JOSÉ ROBERTO ROMEU ROQUE

Mestre em Economia (FIPE-USP) Mestre em Engenharia Naval (POLI-USP). Master of Science in Ocean Systems Management (MIT) Bacharel em Economia (FEA-USP). Graduado em Engenharia Naval (POLI-USP). Diretor do IPEP.

- INDICADO PARA A DISCIPLINA: Introdução à Informática

MARTIN DE ALMEIDA SAMPAIO

Bacharel em Direito (PUC-SP). Mestrando em Direito Tributário (PUC/SP), Curso de Direito Internacional (Público e Privado) na The Haye Academy of International Law-Holand, autor de livros, premiado com o prêmio Jabuti de Ouro da Câmara Brasileira do Livro. Diretor da Sampaio Consultoria Empresarial. Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Uruguai.

- INDICADO PARA A DISCIPLINA: Introdução ao Direito

OSWALDO LUIZ GUIMARÃES

Doutor em Ciências Sociais pela Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Mestre em Matemática pela PUC-SP, Bacharel em Ciências Contábeis pela Escola de Comércio de São Carlos, Licenciado Pleno em Matemática pela FFCL (Guaxupé- MG).

Regente/Coordenador de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária das seguintes instituições: FFCL de Guarulhos-SP, FFCL de Guaxupé -MG, e FCL de Bragança Paulista-SP, Regente de cursos universitários e de Pós-Graduação das seguintes instituições: FACTA-SP, AFA/Min. Aer. de Pirassununga-SP, FACESP/Santana de São Paulo, professor de Cálculo Numérico e Cálculo Dif. e Integral da FFCL de Guarulhos-SP e da UNIMESP/FIG de Guarulhos-SP, Chefe do Departamento de Matemática da FFCL de Guarulhos-SP.

- INDICADO PARA AS DISCIPLINAS: Matemática e Introdução à Probabilidade e Estatística.